PROJETO DE LEI, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

TOMBA POR INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL, A IGREJA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA E A DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Jefferson Martin

Art. 1º - Fica tombada, por interesse histórico e cultural, a Igreja Nossa Senhora da Glória.

Art. 2º - O imóvel da Igreja fica declarado como Patrimônio Cultural do Município de São João de Meriti.

Art. 3º - O Poder Executivo, através do órgão competente, providenciará a inscrição deste tombamento no Livro de Tombos Município, bem como os demais procedimentos necessários ao seu registro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 15 de abril de 2024.



Jeffferson Martin
Vereador

JUSTIFICATIVA

A Igreja Nossa Senhora da Glória é o ponto de destaque do bairro do Jardim Meriti.

A igreja foi construída na década de 1970, sua característica arquitetônica é octogonal é única em nossa cidade e suas janelas possuem vitrais coloridos.

Destaco a importância histórica e artística do imóvel e peço o apoio dos meus pares para a aprovação deste projeto de lei.